

**RESOLUÇÃO N° 52/2014**  
(Publicada no Diário Oficial de 04/11/2014)

**Ratifica a Resolução nº 21/2014 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100140006120,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 21, de 20 de maio de 2014, que habilitou a empresa GATOS GRÁFICA EDITORA E PAPELARIA LTDA., CNPJ nº 03.731.616./0001-20 e IE nº 063.599.174PP, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 28 de outubro de 2014.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente